



ESTADO DO PARÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
 CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
 cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 001/2021	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE PA		CNPJ: 34.682.385/0001-36	
NOME DO SERVIDOR: MARIA VANDERLÚCIA SANTOS SILVA		SEXO: FEMENINO	MATRÍCULA: 0582
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4568887/PCPA	CPF: 108.171.582-00	PIS/PASEP: 1.085.056.702-2	
FILIAÇÃO: JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS E CLARICE MARIA DOS SANTOS		DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1961	
CARGO DE ORIGEM: DATILOGRÁFICA		FUNÇÃO: SECRETÁRIA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA	DATA DE ADMISSÃO: 02/01/1991	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 25/02/1997	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (IPASMON) COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: DE 14/12/1992 A 25/02/1997			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 14/12/1992 A 25/02/1997 PARA APROVEITAMENTO NO INTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS			

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS(*)	LICENÇAS(*)	LICENÇA SEM VENCIMENTOS(*)	SUSPENSÕES(*)	DISPONIBILIDADE(*)	OUTRAS(*)	
1992	16	00	00	00	00	00	00	16
1993	365	00	00	00	00	00	00	365
1994	365	00	00	00	00	00	00	365
1995	365	00	00	00	00	00	00	365
1996	365	00	00	00	00	00	00	366
1997	55	00	00	00	00	00	00	55
TOTAL (em dias) =								1.532

(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de dias, correspondente a 04 anos, 02 meses e 04 dias.

CERTIFICO que a Lei nº 069, de 14/12/1992 (na qual criou o RPPS (IPASMON) de Ourilândia do Norte - PA, extinto pela Lei municipal nº 247/1999 de 30 de junho de 1999, que assegurava à época, aos servidores do Município de Ourilândia do Norte - PA, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/1980.

Lavrei a Certidão, que não contém emendas nem rasuras. Local e data: Ourilândia do Norte - PA, 26/03/2021 Jucélia de Jesus O. Almeida Secret. Administrativa JUCERLIA DE JESUS OLIVERIA Secret. Administrativa Mat. 0502 26/03/2021	Visto do Dirigente do Órgão Data: 26/03/2021 Dr. Andrade Soares Vereador - Presidente ANDRADE SOARES DA SILVA Vereador Presidente
---	---

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

Ourilândia do Norte - PA, aos 26/03/2021

Dr. Andrade Soares
 Vereador - Presidente
 ANDRADE SOARES DA SILVA - Vereador Presidente

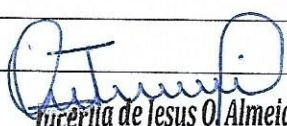

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		
DE ___/___/___ A ___/___/___		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (Parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008):		
	Período	Tempo em dias
I - Exercido na condição de pessoa com deficiência:		
a) Grave	DE ___/___/___ A ___/___/___	
b) Moderada	DE ___/___/___ A ___/___/___	
c) Leve	DE ___/___/___ A ___/___/___	
II - Exercido em atividades de risco:	DE ___/___/___ A ___/___/___	
III - Exercido em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	DE ___/___/___ A ___/___/___	
	DE ___/___/___ A ___/___/___	

OBSERVAÇÕES:

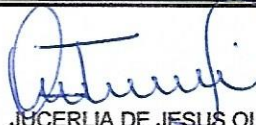
No período em que a servidora sra. MARIA VANDERLÚCIA SANTOS SILVA contribuiu para o RPPS – IPASMON, compreendido de 14/12/1992 a 25/02/1997, pelo que consta nos assentamentos constantes nesta casa de Leis, não houve deduções de faltas, licenças com ou sem vencimentos, suspensões, disponibilidade, nem outras.

É imperioso mencionar também que NÃO HOUVE PERÍODO DE TEMPO CONSIDERADO ESPECIAL.

 Jucélia de Jesus O. Almeida Secret. Administrativa Port. 013/2021	 Dr. Andrade Soares Vereador - Presidente
JUCERLIA DE JESUS OLIVERIA Secretária Administrativa Mat. 0502	ANDRADE SOARES DA SILVA Vereador Presidente

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2021, DE 26/03/2021.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA				CNPJ: 34.682.385/0001-36		
NOME DO SERVIDOR: MARIA VANDERLÚCIA SANTOS SILVA				MATRÍCULA: 0582		
NOME DA MÃE: CLARICE MARIA DOS SANTOS				DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1961		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO <u>PARA O RPPS</u> : 14/12/1992		DATA DA EXONERAÇÃO: 25/02/1997		PIS/PASEP 1.085.056.702-2	CPF: 108.171.582-00	
Mês	Ano: 1992 Valor	Ano: 1993 Valor	Ano: 1994 Valor	Ano: 1995 Valor	Ano: 1996 Valor	Ano: 1997 Valor
JANEIRO				R\$ 983,52	R\$ 983,52	R\$ 983,52
FEVEREIRO				R\$ 983,52	R\$ 983,52	R\$ 1.351,50
MARÇO				R\$ 983,52	R\$ 983,52	
ABRIL				R\$ 983,52	R\$ 983,52	
MAIO				R\$ 983,52	R\$ 983,52	
JUNHO				R\$ 983,52	R\$ 983,52	
JULHO			R\$ 546,00	R\$ 983,52	R\$ 983,52	
AGOSTO			R\$ 546,00	R\$ 983,52	R\$ 983,52	
SETEMBRO			R\$ 546,00	R\$ 983,52	R\$ 983,52	
OUTUBRO			R\$ 546,00	R\$ 983,52	R\$ 983,52	
NOVEMBRO			R\$ 546,00	R\$ 983,52	R\$ 983,52	
DEZEMBRO			R\$ 546,00	R\$ 983,52	R\$ 983,52	
Ourilândia do Norte – PA, aos 26/03/2021				 Jucélia de Jesus O. Almeida Secret. Administrativa Port. 013/2021 JUCERLIA DE JESUS OLIVERIA Secretária Administrativa Mat. 0502		

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Ourilândia do Norte – PA, aos 26/03/2021.


Dr. Andrade Soares
Vereador - Presidente

ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURA